

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cléber Luís Braga, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei Complementar n.º 80/2010.

Considerando a necessidade de Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Olímpia – Olímpia Prev.

Considerando a escolha da empresa MATEUS SAVIO FUZARO DE MENEZES – PONTO DA LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.229.557/0001-58, pelo valor global de R\$4.381,62, pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência, orçamentos e demais documentos contidos no processo nº 007/2024 que legaliza a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa MATEUS SAVIO FUZARO DE MENEZES – PONTO DA LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 33.229.557/0001-58, para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Olímpia, pelo valor global de R\$ 4.381,62 (Quatro Mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), pelo período de 12 meses.

Determino ao Setor competente que lavre instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Olímpia/SP, 15 de maio de 2024.



Cléber Luís Braga
Diretor Presidente